

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 150/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.668, de 16 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

5000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	
5001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
5001.1339200052.099 - Adm. Das Atividades do Centro Cultural	
614/3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
617/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	5.000,00
- TOTAL	10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

5000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	
5001 - Administração Geral	
5001.1339200052.099 - Adm. Das Atividades do Centro Cultural	
618/4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
5001.1339200461.023 - Ampliação do Acervo da Biblioteca	
619/4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	2.800,00
5001.1339200462.100 - Manutenção das Atividades Culturais	
620/3.1.90.09 - Salário Família	700,00
621/3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.500,00
- TOTAL	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

Valor em Reais: R\$ 1.000,00

Valor em Letras: R\$ 1.000,00

Valor em Total: R\$ 2.000,00

Valor em Dígitos: R\$ 2.000,00

1.000,00	1.000,00
1.000,00	1.000,00
1.000,00	1.000,00
TOTAL	3.000,00

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 13 / 09 / 2005
 DE N.º 7.502
 UMUARAMA, 13 de 09 de 2005.
William A. A. ...
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO